



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 23/CGJ/PE.

Recife, 23 de outubro de 2018.

**Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência criminal do
Estado de Pernambuco.**

Assunto: Observância e cumprimento da Portaria nº 266/2018 (DJe de 11 de outubro de 2018), que institui o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em procedimentos criminais e regulamenta as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados.

Senhores(as) Magistrados(as),

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para RECOMENDAR que Vossas Excelências observem rigorosamente as disposições contidas na Portaria nº 266/2018 da CGJ/PE, que instituiu o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em procedimentos criminais e regulamenta as atividades inerentes aos leilões judiciais unificados.

Diante da relevância do tema em questão, e por ser de conhecimento público o abarrotamento de bens apreendidos nos pátios dos fóruns e delegacias de todo o Estado, passíveis, inclusive, de causar danos à saúde pública, faz-se necessário, por parte de Vossas Excelências, a adoção de medidas voltadas à prática de atos processuais que viabilizem a venda antecipada dos bens, cujo procedimento consta do ato normativo supramencionado, de modo a preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso, pela defasagem ou pelo simples envelhecimento inevitável.

Esclareço, ademais, que o Comitê Gestor dará todo o suporte necessário para a efetivação dos leilões, a exemplo da realização de licitação para os leiloeiros já cadastrados na CGJ/PE, bem como contatos com instituições que participam dos procedimentos para venda antecipada.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Convicto do empenho de Vossas Excelências, determino que diligenciem e informem ao Comitê Gestor para o endereço eletrônico comite.gestorleilao@tjpe.jus.br, **no prazo de 20 (vinte) dias**, o local onde estão depositados os bens apreendidos vinculados a processos sob sua jurisdição, consoante lista que será enviada para o e-mail da unidade judiciária, devendo, tão logo possível, remeterem cópia das decisões de autorização para as vendas antecipadas, exclusivamente para o endereço eletrônico supra.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA